LEI Nº 1.450, DE 05 DE NOVEMBRO 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R$ 249.335,54 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta cinco reais e cinqüenta e quatro centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368 de 22 de dezembro de 2023) distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R$ 249.335,54

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0010.2034 – Desenvolvimento do Programa de Agentes Comunitário de Saúde - FAF.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 249.335,54

F.R.: 2.600 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.600, Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.600.

Superávit Financeiro..... R$ 249.335,54

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0010.2034	3.1.90.11	2.600	R$ 249.335,54

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.600	249.335,54	-	R$ 249.335,54

Mirante da Serra – RO, 05 de novembro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**1450**	**05/11/2024**

ID: **189105**
CRC: **FD62D515**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **05/11/2024 11:11:38** Finalização: **05/11/2024 11:13:16**

Processo

Documento

MD5: **BAD571C2B50F70F09ED0F7E96C2E17C5**

SHA256: **68065761855C5998A50FD5C56E6E174AA32054CBD3315CC4128C4DBDC62340CB**

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	05/11/2024 11:12:31

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	05/11/2024 11:12:42

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	05/11/2024 14:16:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	05/11/2024 20:44:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 189105 e o CRC FD62D515.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
06 NOV. 20.. - 13 NOV. 2024
Publicado

Geirysjhon de Matos Dutra
Agente Administrativo
Matricula: 2852

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
06 NOV. 2024 - 13 NOV. 2024
PUBLICADO

Dayane Damaceno de Souza
Secretária do Legislativo
Portaria Nº 1033/GP/CMMS/2023